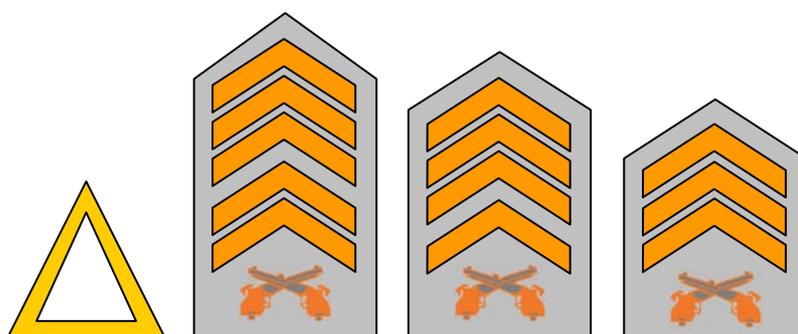




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

## PROCESSO SELETIVO INTERNO

### CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/BM



**CFS PM/BM 2004**

**UEPB**

COMVEST – *Comissão Permanente de Vestibular*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMANDO GERAL**  
**COMISSÃO COORDENADORA**

**NORMAS REGULADORAS – CFS PM/BM/2004**

**A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR (QPMG-1/QPMP-0) E BOMBEIRO-MILITAR (QPMG-2/QPMP-0) PARA O ANO 2004**, instituída através da Portaria nº GCG/0012/2004, resolve baixar as seguintes **NORMAS PARA INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM E BM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**:

**1. REFERÊNCIA**

- 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2 Constituição do Estado da Paraíba de 1989;
- 1.3 Estatuto do Pessoal da Polícia Militar da Paraíba (Lei nº 3.909/77);
- 1.4 Lei de Fixação de Efetivo (Lei nº 7.165/2002);
- 1.5 Normas de Planejamento e Conduta de Ensino – NPCE/PMPB.

**2. DOS REQUISITOS**

O candidato que, ao final do processo seletivo for considerado classificado dentro do limite de vagas oferecidas, terá sua matrícula no curso condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- 2.1 Ser Cabo ou Soldado PM/BM; Cabo ou 3º Sargento do Quadro Suplementar de Graduados oriundos da QPMG-1 ou da QPMG-2;
- 2.2 Está no mínimo no comportamento “BOM”;
- 2.3 Não se encontrar em cumprimento de pena por sentença transitada em julgado;
- 2.4 Que não registre antecedentes criminais, nos últimos cinco anos, comprovado no ato da inscrição;
- 2.5 Não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço ativo da Polícia Militar;
- 2.6 Não estar à disposição da Junta Médica Especial nos últimos 06 (seis) meses, no ato da matrícula no curso;
- 2.7 Ser considerado APTO em todas as fases do processo.

**3. DAS VAGAS**

O processo seletivo destina-se a selecionar, internamente, candidatos para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) para o Curso de Formação de Sargentos PM COMBATENTE (QPMG-1/QPMP-0) e 30 (trinta) para o Curso de Formação de Sargentos BM COMBATENTE (QPMG-2/QPMP-0).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

#### 4.1 DO LOCAL E DATA

As inscrições serão realizadas de acordo com o calendário e locais indicados abaixo:

**PERÍODO:** dias úteis: **28 de abril a 14 de maio de 2004.**

**HORÁRIO:** das **08:00 às 12:00 h** e das **14:00 às 17:00 h.**

**LOCAL:** **Sedes do Quartéis do Comando Geral, 2º, 3º, 4º e 6º BPM.**

#### 4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) quitada através de Guia de Depósito em qualquer Agência do BANCO REAL - **Conta n.º 0000149-4 – Agência 1182 – FURNE**, para cobrir as despesas com a operacionalização do Processo Seletivo, exceto os exames subsidiários que serão custeados pelo próprio candidato.

#### 4.3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasura;
- 4.3.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.3.3 Cópia autenticada da Cédula de Identidade Militar (frente e verso).

#### 4.4. DAS NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 4.4.1 Não será permitida, em hipótese alguma, inscrição por correspondência.
- 4.4.2 É permitida a inscrição por procuração, pública ou particular. Nesse caso, além dos documentos referidos no subitem 4.3, devem ser entregues cópias da procuração e da Cédula de Identidade do candidato, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade. Para a procuração particular exigir-se-á o reconhecimento da firma do outorgante.
- 4.4.3 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como seu pagamento fora das Agências do Banco indicado.
- 4.4.4 O candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do processo ou apresentar qualquer impedimento, ou não preencher qualquer requisito previsto nas normas, não terá devolução da taxa de inscrição.
- 4.4.5 Ao inscrever-se, o candidato prestará declaração de que está plenamente de acordo com as condições estabelecidas nestas normas.

### 5 DAS FASES DO PROCESSO

O processo será composto de duas fases, assim dispostas:

- 1ª - Provas escritas, de caráter classificatório e eliminatório; e,
- 2ª - Exames Complementares: de Saúde e de Aptidão Física, todos eliminatórios.

### 6 DAS PROVAS ESCRITAS

6.1 Os candidatos serão submetidos a três provas escritas, abrangendo as matérias: Conhecimentos Gerais, Noções Básicas de Direito e Conhecimentos Específicos, a realizar-se em dia, horário e local, a serem definidos pela Comissão Coordenadora deste processo seletivo e divulgados no Boletim da Polícia Militar, afixado no Quartel do Comando Geral e disponibilizado na Internet no site da PMPB ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

6.2 O candidato receberá, em data e local a serem anunciados, o cartão de inscrição, que registrará o local e horário da realização das provas escritas.

6.3 A nota de cada prova escrita será obtida pela expressão (número de acertos / número de questões) X 100, até a segunda casa decimal, sendo desprezadas as demais.

6.4 As provas escritas constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e serão aplicadas no mesmo dia, com duração máxima de quatro horas.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido do cartão de inscrição e do documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

6.6 Qualquer etapa do processo só poderá ser realizada em local, data e horário determinados nestas Normas Reguladoras e nas Normas Complementares.

6.7 Não haverá segunda chamada para realização de provas.

6.8 Não será permitida a revisão de provas, nem a concessão de vistas.

6.9 O candidato só poderá entregar sua prova, depois de transcorrida uma hora de seu início.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª FASE

7.1 Determina-se para cada candidato, a média aritmética das notas obtidas nas provas escritas, devendo o resultado ser considerado até duas casas decimais, desprezando-se as demais.

7.2 A classificação será realizada por ordem decrescente de média aritmética de todas as disciplinas, não podendo ocorrer nota igual a zero em quaisquer delas, caso em que incidirá na hipótese do subitem 13.10.

7.3 Os candidatos serão classificados por Qualificação Policial-Militar Geral (Policial-Militar ou Bombeiro-Militar), na ordem definida no subitem anterior.

7.4 A relação dos classificados será publicada, uma única vez, no Boletim da Polícia Militar, afixada no Quartel do Comando Geral e disponibilizada na Internet no site da PMPB ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

## 8 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Todos os exames desta fase terão caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, para a realização dos quais os **candidatos serão convocados por grupo, obedecidas as datas e horários estabelecidos no ato convocatório e de acordo com a ordem de inscrição no Certame,** e compreendem:

### 8.1 DE SAÚDE:

O Exame de Saúde tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual na graduação de Sargento PM/BM, e será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, para o qual a Comissão Coordenadora do Concurso convocará os candidatos classificados na 1ª Fase (Provas Escritas), observado o que determina as normas de regência e constará dos seguintes Exames:

8.1.1 **Médico-Odontológico** – realizado por Clínico (Oficial Médico) da Corporação.

8.1.2 **Subsidiários** – realizados às expensas do candidato nos últimos 90 (noventa) dias, os quais têm por objetivo determinar, se já não determinado no exame médico, a emissão de parecer conclusivo sobre o estado geral de saúde do candidato e selecionar os julgados APTOS para o Exame de Aptidão Física, e constará de:

8.1.2.1 Radiografia do Tórax em PA;

8.1.2.2 Teste Ergométrico;

8.1.2.3 Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);

8.1.2.4 Parasitológico de Fezes;

8.1.2.5 Sumário de Urina.

8.1.3 O Exame de Saúde será realizado, no Centro de Ensino da Polícia Militar, para o qual os candidatos serão convocados, dentro do número de vagas insertos no ITEM 3 destas normas, através de ato convocatório para se submeterem ao exame de saúde que será publicado em Boletim da Polícia Militar, afixado na sede do Quartel do Comando Geral e divulgados pela INTERNET, no site [www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br).

8.1.4 Os Exames Subsidiários estabelecidos no **NÚMERO 8.1.2** destas normas, serão entregues, impreterivelmente, local, data e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

8.1.5 Após a análise dos exames subsidiários e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo da **aptidão** ou **inaptidão** de cada candidato para os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

8.1.6 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da PM/BM.

8.1.7 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

## 8.2 **DE APTIDÃO FÍSICA:**

8.2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, e será realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar, sito à Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Capital, para o qual os candidatos **considerados aptos no exame de saúde** serão convocados através de ato da comissão coordenadora quando da divulgação das atas do Exame de Saúde, observados o que determina estas normas.

8.2.2 O Exame de Aptidão Física será executado em observância as faixas etárias constantes do quadro seguinte:

<b>PARA O CANDIDATO MASCULINO PM e BM</b>			
<b>ATÉ 25 ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>
Flexões de braços na barra fixa	03 (três) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	15 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	2.100 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	25 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	1,10 metros	-	3 (três)
<b>DE 26 A 35 ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>
Flexões de braços na barra fixa	02 (duas) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	18 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	1.800 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	17 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	0,90 metro	-	3 (três)
<b>DE 36 OU MAIS ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>

Flexões de braços na barra fixa	01 (uma) repetição	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	20 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	1.600 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	14 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	0,80 metro	-	3 (três)

<b>PARA O CANDIDATO FEMININO PM e BM</b>			
<b>ATÉ 25 ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>
Flexões de braços no solo com apoio dos joelhos	05 (cinco) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	18 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	1.600 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	20 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	0,80 metro	-	3 (três)
<b>DE 26 A 35 ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>
Flexões de braços no solo com apoio dos joelhos	03 (três) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	22 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	1.400 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	14 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	0,60 metro	-	3 (três)
<b>DE 36 OU MAIS ANOS</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVAS</b>
Flexões de braços no solo com apoio dos joelhos	02 (dois) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	25 seg.	1 (uma)
Corrida de fundo	1.200 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	12 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
Salto em altura	0,50 metro	-	3 (três)

8.2.3 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para a função policial-militar, indispensáveis ao bom desempenho do Sargento PM/BM da Polícia Militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Serão classificados os primeiros aprovados, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida nas provas escritas, de acordo com o número de vagas oferecidas.

9.2 O critério de desempate será feito obedecendo as prescrições do art. 15 da Lei nº 3.909/77, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado da Paraíba.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do concurso será homologado pelo Exmº. Sr. Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos PM/BM/2004 e será objeto de publicação no Boletim da Polícia Militar. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar período, hora e local.

## **11 DA DIVULGAÇÃO**

O resultado das Provas Escritas e dos Exames Complementares será divulgado através do Boletim da Polícia Militar, da INTERNET ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)) e do Quadro de Aviso na sede do Quartel do Comando Geral.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Será admitida a interposição de recursos para reparar erros praticados pela organização do Processo Seletivo nos Exames Complementares (Saúde e Físico).

12.2 Para os Exames Complementares, o prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente e para as Provas Escritas, o que for determinado pela UEPB/COMVEST, através de termo aditivo a estas normas.

12.3 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, abrirá vistas do mesmo às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, as quais terão um prazo improrrogável de três dias úteis para se pronunciar e retornar os autos à Comissão Coordenadora que, no prazo de cinco dias úteis, homologará, concedendo ou denegando o recurso.

12.4 Em relação às Provas Escritas os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente do Vestibular – UEPB/COMVEST – a quem competirá decisão dentro dos prazos pela ela estipulados.

12.5 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.

12.6 As decisões proferidas sobre os recursos, exceto as relativas as Provas Escritas, serão realizadas após emissão de parecer da Assessoria Jurídica do Certame, pelo Presidente da Comissão Coordenadora e divulgadas através do Boletim da Polícia Militar e da INTERNET ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)), para que produzam os efeitos administrativos legais.

## **13 DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado o candidato que incidir em um ou mais dos seguintes casos:

13.1 Não comparecer ou chegar atrasado a qualquer das Provas e Exames;

13.2 Desrespeitar as determinações relativas as Provas e Exames;

13.3 Não apresentar Cédula de Identidade e Cartão de Inscrição, quando da realização dos Exames e Provas;

13.4 Ser julgado INAPTO em qualquer das fases do certame;

13.5 Não preencher os requisitos estabelecidos para matrícula no Curso;

13.6 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização de qualquer das Provas e Exames;

13.7 Que ocultar ou adulterar qualquer informação será inabilitado, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;

13.8 Que convocado para o curso não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida considerada regular ou desistir expressamente do curso ou dele for desligado;

13.9 Não formalizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado sendo considerado compulsoriamente desistente e, conseqüentemente, eliminado. Neste caso poderão ser convocados, em segunda e última chamada, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecida à ordem de classificação, desde que transcorrido até dez dias do início do curso.

13.10 Que obtenha nota zero em quaisquer das provas escritas deste certame.

## **14 DA MATRÍCULA**

14.1 Será matriculado nos Cursos de Formação de Sargentos PM/BM/2004 um número de candidatos igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida a classificação final de que trata o ITEM 9, para a qual o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

14.1.2 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);

14.1.3 Original do Título de Eleitor e do comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;

14.1.4 Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;

14.1.5 Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;

14.1.6 Certidão Negativa da Justiça Militar, fornecida pela Auditoria Militar, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;

14.1.7 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo, fazendo entrega da mesma.

14.2 Perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM/BM o candidato que não apresentar e/ou não entregar, nas datas determinadas para a matrícula, a documentação exigida por estas normas.

## **15 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/BM**

15.1 Os Cursos serão ministrados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em regime de tempo integral.

15.2 Perderá o direito de matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM/BM-2004, o candidato que não apresentar, dentro do período estabelecido para a matrícula, a documentação exigida nestas normas, para essa finalidade.

15.3 Será observado o prazo máximo de 10 (dez) dias do início dos Cursos de Formação de Sargentos PM/BM/2004, para o preenchimento de vagas abertas, decorrentes de desistência, não atendimento aos requisitos para matrícula no curso ou da não apresentação de candidatos.

15.4 A classificação obtida pelo candidato durante a realização dos Cursos de Formação de Sargentos PM/BM/2004 é que determinará a ordem de antigüidade na respectiva qualificação.

15.5 O candidato que estiver respondendo Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial Comum, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar se encontrar na condição de Sub-Júdice ou sendo processado em qualquer esfera legal, cuja sentença ou decisão venha culminar em pena privativa de liberdade ou sanção de natureza grave, transitada em julgado durante o decorrer do Curso, será desligado, compulsoriamente.

## **16 DO PROGRAMA DAS MATÉRIAS**

### **16.1 CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **16.1.2 A Nação Brasileira**

- a) A Formação do Povo Brasileiro;
- b) Organização Política: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;
- c) Organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- d) Os Símbolos Nacionais e sua Significação.

#### **16.1.3 O Estado Brasileiro**

- a) A República Velha (1889-1930);
- b) O Fim da República Velha;
- c) A Era Vargas;
- d) O Movimento de 1964 e o Brasil;
- e) A Campanha pelas Eleições Diretas;
- f) O Governo de José Sarney (1985-1990);
- g) A Constituição de 1988;
- h) O Governo Collor de Melo (1990-1992);

- i) O Governo Itamar Franco (1992-1994);
- j) O Governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002).

#### 16.1.4 História da Paraíba

- a) A Conquista do Território Paraibano;
- b) Atividades Econômicas;
- c) A Estrutura do Poder na Paraíba durante a República Velha;
- d) A Paraíba e a era Vargas;
- e) Paraíba: Espaço e Sociedade;
- f) Características Principais das Messorregiões Paraibanas (Litoral, Agreste, Borborema e Sertão);
- g) Geologia e Recursos Minerais;
- h) Atividades Econômicas (Agricultura, Pecuária, Indústria e Turismo);
- i) A Dinâmica da População;
- j) Os Símbolos do Estado da Paraíba (A Bandeira, O Brasão e o Hino).

REFERÊNCIA: 1) PILETI, Nelson. História do Brasil, 20ª. ed., São Paulo, Ática, 1999;

2) COTRIM, Gilberto. História e Reflexão: Mundo Contemporâneo e Brasil República, 1ª ed., São Paulo: Saraiva, 1996;

3) Constituição da República Federativa do Brasil, 1998;

4) OCTÁVIO, José. História da Paraíba, Lutas e Resistências. João Pessoa: A União, 1994;

5) GURJÃO, Eliete de Queiroz. Morte e Vida das Oligarquias. 1ª ed., João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1994;

6) RODRIGUES, Janete Lins. Paraíba Estudos Sociais Geografia e História. 3ª ed., João Pessoa: GRAFISET, 2002.

7) Lei dos Símbolos Nacionais nº 5.700, de 01/09/71, publicada no Diário Oficial (suplemento) de 02/09/71.

## 16.2 NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO

16.2.1 Direito Constitucional: Dos Princípios Constitucionais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; da Organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil; dos Servidores Públicos Militares; da Segurança Pública; do Poder Legislativo (do Congresso Nacional, das Atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Deputados e dos Senadores, das Reuniões, das Comissões e do Processo Legislativo (Disposição Geral e da Emenda à Constituição)).

16.2.2 Direito Penal: (Dos Crimes contra Honra, contra a Liberdade Individual, contra o Patrimônio, contra os Costumes e das Disposições Gerais).

16.2.3 Direito Processual Penal: Da Ação Penal; Da Prisão; Da Prisão em Flagrante; Crime de Flagrante Preparado ou Flagrante Esperado; Da Prisão por Mandado; da Perseguição; do Emprego da Força; do Domicílio; da Busca e Apreensão e Da Liberdade Provisória (com ou sem fiança).

16.2.4 Direito Penal Militar: Dos Crimes Militares em Tempo de Paz (da Lesão Corporal; dos Crimes contra a Honra, contra a Liberdade; dos Crimes Sexuais; do Ultraje Público ao Pudor e da Falsidade).

#### 16.2.5 Direito Processual Penal Militar:

a) Da Jurisdição; da Competência da Justiça Militar Estadual; dos Crimes Militares em Tempo de Paz; Dos Crimes Propriamente Militares; Dos Servidores Militares; do Conceito de Superior; do Militar da Reserva ou Reformado; dos Assemelhados; Militares Estrangeiros; do Inquérito Policial Militar (Modos por que pode ser iniciado, Superioridade ou Igualdade de Posto do Infrator, do Papel Escrivão em IPM e Prazos para Terminação do Inquérito); do Conselho Especial de Justiça; Conselho Permanente de Justiça Militar;

Competência dos Conselhos de Justiça; da Competência dos Presidentes de Conselhos de Justiça e do Compromisso do Conselho.

- b) Lei nº 9.455, de 07ABR97 – Dos Crimes de Tortura;
- c) Lei nº 8.072, de 25JUL90 – Dos Crimes Hediondos;
- d) Lei nº 8.069, de 13JUL90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIA: Constituição Federal de 1988, Código Penal, Código de Processo Penal, Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar, Lei nº 8.072/90, Lei nº 9.455/97 e Lei nº 8.069/90.

### **16.3 CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS**

#### **16.3.1 Para o CFS PM:**

a) Policiamento Ostensivo Geral (Finalidade, Objetivos, Conceitos Básicos, Características e Princípios das Atividades Policiais-Militares, Característica, Princípios, Variáveis, Particularidades, Procedimentos Básicos, Requisitos Básicos, Formas de Empenho em Ocorrências, Fundamentos Legais; Técnicas mais Usuais);

b) Policiamento Rodoviário (Conceito, Apresentação, Missão, Terminologia, Peculiaridades de Emprego, Procedimentos Particulares, Utilização de Equipamento e Atuações Diversas).

REFERÊNCIA: Manual Básico de Policiamento Ostensivo – Ministério do Exército – EME – Inspeção Geral das Polícias Militares.

#### **16.3.2 Para o CFS BM:**

Noções de Prevenção e Combate a Incêndio (Histórico do Fogo; Origem do Fogo; Conseqüências dos Incêndios nas Comunidades; Estatística das Mortes Provenientes dos Incêndios; Química do Fogo; Conceito do Incêndio; Elementos Essenciais do Fogo (Combustível, Comburente e Calor); Termometria; Calorimetria; Classificação dos Incêndios; Classificação quanto ao Combustível; Materiais Sujeitos a Combustão Espontânea; Processos de Extinção dos Incêndios; Processos de Transmissão do Calor; Agentes Extintores; Formas Principais de Produção de Espuma; Grau de Eficiência do uso dos Agentes Extintores; Prevenção; Evolução da Prevenção contra Incêndio; Classificação da Prevenção contra Incêndio quanto ao seu Objetivo; Classificação da Prevenção contra Incêndio quanto ao seu Emprego na Edificação; Classificação da Prevenção contra Incêndio quanto ao seu Tipo; Fundamentação Legal da Prevenção contra Incêndio no Estado da Paraíba e Prevenção contra Incêndio – Exemplo de Aplicação).

REFERÊNCIA: 1) Prevenção Contra Incêndio – Maximização dos Recursos Internos no Estado da Paraíba, CAO-PMPB, 1994;

2) Curso Básico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Ed. Própria, Rio de Janeiro, 1999;

3) Manual Técnico de Tecnologia e Maneabilidade de Incêndio, Ed. Própria, Rio de Janeiro, 1997;

4) Manual Básico para Bombeiro, Combate a Incêndio e Salvamento, 2ª ed., Brasília, 1982.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

17.2 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Boletim da PM e pela INTERNET, a publicação de todos os atos destas normas referentes a este processo seletivo.

17.4 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munido do seu Cartão de Inscrição e do original da Cédula de Identidade.

17.5 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.

17.6 Não haverá substituição do gabarito de resposta por erro do candidato, sendo o preenchimento das respostas de sua inteira responsabilidade.

17.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que: durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma; utilizar-se de livros, códigos, impressos, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova; fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata; for, descortês com fiscal de sala e seus auxiliares ou qualquer membro da Comissão presente no local das provas; ausentar-se do local onde esteja prestando provas e exames, portando o gabarito de respostas ou o material do exame, respectivamente; omitir fato que impossibilite sua matrícula do curso; faltar ou chegar atrasado em qualquer das provas ou exame; for considerado reprovado nas provas escritas ou qualquer dos exames a serem realizados.

17.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado publicado no Boletim da PM.

17.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

17.10 Será exigido do candidato se apresentar devidamente uniformizado (fardado) para o ingresso nos locais de exames e de provas.

17.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.

17.12 No ato da inscrição o candidato firmará termo escrito, declarando ser conhecedor das presentes normas e que aceita e concorda com as regras nelas definidas.

17.13 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades do Estado e da Segurança Pública, a Juízo da administração.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa, 22 de abril de 2004.

**MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO** – Cel PM  
Presidente da Comissão

**ADELMAR VINAGRE REGIS** – Cel PM  
Vice-Presidente

**ANTONIO CARLOS SOARES DIAS** – Maj PM  
Membro

**SEVERINO DO RAMO GERÔNIMO DE ARAÚJO** – Maj QOPM  
Membro

**JOÃO SÉRGIO DA SILVA** – Cap QOPM  
Membro

**EDUARDO ALVES TEMÓTEO** – Cap PM  
Membro

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES SANTOS – 1º Ten PM**  
Secretário